



8

## REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**DIA 22 DE JANEIRO, 9.30 HORAS**

Considerando que:

- É necessário submeter à aprovação da câmara municipal a proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2026;
- Nos termos do artº 45º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo o orçamento municipal, sendo que, tendo ocorrido eleições autárquicas em outubro p.p., a proposta de orçamento para o ano económico seguinte, é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse;
- Tais trabalhos, pela sua complexidade e dimensão, implicam grande morosidade, não se compadecendo com o normal desenvolvimento das reuniões ordinárias da câmara municipal;
- Se entende ser conveniente que tal reunião tenha natureza pública;
- Nos termos do nº 2 do artº 3º do Regimento da câmara municipal e dos nºs 1 e 2 do artº 41º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da câmara municipal pode convocar reuniões extraordinárias, com pelo menos dois dias de antecedência, sendo comunicadas a todos os seus membros, por Edital e através de protocolo;
- De acordo com o n.º 2 do artº 14º do referido Regimento, por deliberação do órgão executivo, é possível a realização de outras reuniões públicas, para além das que se encontram como tal definidas no n.º 1 do mesmo normativo, devendo tal deliberação ser publicada em edital durante cinco dias anteriores à reunião;

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas do nº 3 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com o nº 1 do artº 3º e nºs 2 e 3 do artº 14º, ambos do Regimento da Câmara Municipal de Benavente, a realização de **reunião extraordinária** do executivo municipal, a ter lugar na próxima **5ª feira, dia 22 de janeiro, pelas 9.30 horas**, de natureza **pública**.

Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 3 do referido artº 35º.

Paços do Município de Benavente, 16 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal



Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino